PUBLICADO DOC 27/10/2011, PÁG 106

PARECER Nº 1417/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 436/2010.

O projeto de lei do nobre vereador Antonio Carlos Rodrigues "dispõe sobre a reserva de no mínimo 2% (dois por cento) do total de vagas nos pontos de táxi para taxistas devidamente habilitados, mas com deficiência física ou mobilidade reduzida". A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente a este projeto de lei, porém apresentou substitutivo para adequar a proposta aos anseios do autor, o de reservar parte das vagas a serem preenchidas em pontos privativos, criadas ou não, independente do critério de distribuição adotado pelo Departamento de Transporte Público- DTP, aos condutores com deficiência física ou mobilidade reduzida. Justifica o nobre vereador que a propositura visa ampliar o número de opções de trabalho para pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida uma vez que essas pessoas podem perfeitamente possuir carteira de habilitação, inclusive profissional, desde que o automóvel a ser utilizado esteja devidamente adaptado. A Comissão de Administração Pública é de parecer favorável a esta propositura nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente. Sala da Comissão de Administração Pública, em 19.10.2011.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente
Edir Sales – PSD – Relatora
José Ferreira Zelão – PT
José Rolim – PSDB
Carlos Neder – PT
Souza Santos – PSD
Marta Costa - PSD